



Instituto Ambiental de Navegantes

Rua Itajaí, 230 - São Domingos I - Navegantes/SC - CEP 88370513
Contato: fuman@navegantes.sc.gov.br - (47) 3185-2015



Dados do Requerimento

126295

Empreendedor

Nome: LMX LOGISTICA LTDA

CPF/CNPJ: 15600959000488

Endereço Rua Germano Lemos, 6401 - Volta Grande - **CEP:** 88371880

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Empreendimento

LMX LOGISTICA LTDA - 15600959000488

Endereço: Rua Germano Lemos, 6401 - Volta Grande - **CEP:** 88371880

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 726999.83, Y 7027863.0

Requerimento

Atividade: 43.20.00 - Depósito ou armazenamento de produtos químicos perigosos, exceto combustíveis e agrotóxicos

Atividades Inerentes:

- 47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE.

Porte: Pequeno

Potencial Poluidor: M

Área edificada : somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento destinadas exclusivamente para depósito de produtos 782.6 (m²)

Tipo de Estudo: Relatório Ambiental Prévio

Licença Requerida: Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 68 - Terminais e Comércio Atacadistas e Depósitos

Solicitante: Milena Rafalski Pacheco Decker (03381333054)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.